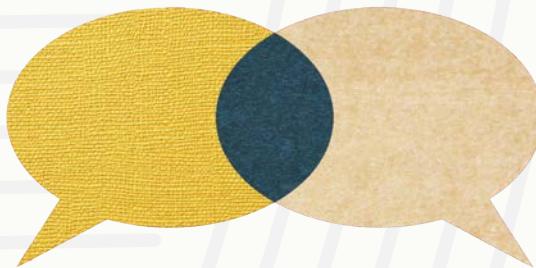


MAYARA DE CARVALHO SIQUEIRA

# Justiça restaurativa aplicada



---

Estudos de caso, políticas públicas e programas

---



Editora  
**Mackenzie**

# **Justiça restaurativa aplicada**

---

**Estudos de caso, políticas públicas e programas**

---

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Reitor Marco Tullio de Castro Vasconcelos

EDITORIA MACKENZIE

Coordenador Sérgio Silva Dantas

CONSELHO EDITORIAL

Alexandre Nabil Ghobril

Ana Alexandra Caldas Osório

Cecília de Carvalho Castro e Silva

Gianpaolo Poggio Smanio

Gildásio Jesus Barbosa dos Reis

José Geraldo Simões Junior

José Luiz de Lima Filho

Luiz Roberto Martins Rocha

Paulino Graciano Francischini

Ronaldo de Oliveira Batista

Rosangela Patriota Ramos

Valéria Farinazzo Martins

**MAYARA DE CARVALHO SIQUEIRA**

# **Justiça restaurativa aplicada**

---

**Estudos de caso, políticas públicas e programas**

---



© 2025 Mayara de Carvalho Siqueira

Todos os direitos reservados à Editora Mackenzie.

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Editora Mackenzie.

*Coordenação de produção editorial*

Jéssica Dametta

*Produção editorial*

Bárbara Piloto Sincerre

*Preparação de texto*

Bárbara Piloto Sincerre

*Revisão*

Izabela Fernandes Simão

*Projeto gráfico e diagramação*

Kelly Cristina Gomes Fialho

*Capa*

Kelly Cristina Gomes Fialho

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S618j      Justiça restaurativa aplicada: estudos de caso, políticas  
públicas e programas  
Mayara de Carvalho Siqueira  
São Paulo: Editora Mackenzie  
152 p. : il. ; 23 cm. (Direito Mackenzie)  
ISBN 978-65-264-1247-3  
1. Direito Penal – Brasil. 2. Justiça restaurativa – Brasil.  
3. Justiça comunitária – Brasil. 4. Organização judiciária penal.  
5. Reparação (Direito). I. Título. II. Série.  
CDDir 641.5

Bibliotecária responsável: Jaqueline Bay Inacio Duarte - CRB 8/9509

#### **Editora Mackenzie**

Rua Maria Antônia, 163 – 2º andar

Higienópolis – São Paulo – SP

CEP 01222-010

[editora@mackenzie.br](mailto:editora@mackenzie.br)

[www.mackenzie.br/editora](http://www.mackenzie.br/editora)

#### **Editora afiliada**

  
ABEU  
Associação Brasileira  
das Editoras Universitárias

ASSOCIADO  
CBL  
Câmara  
Brasileira  
do Livro

## **SUMÁRIO**

Apresentação	7
1. Uma história da Justiça Juvenil Restaurativa na cidade do Rio de Janeiro: narrativas e experiências de facilitadores e profissionais especializados (2014-2020)	13
2. Práticas restaurativas na atividade policial: a experiência do Núcleo de Polícia Judiciária Restaurativa da Polícia Civil do Distrito Federal (2017-2018)	51
3. Práticas restaurativas para transformação comunitária: a experiência do Nacional em Contagem-MG (2010-2013)	69
4. O sistema de apoio previsto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) sob as lentes da JR: uma proposta de inclusão social para uma cultura jurídica anticapacitista	87
5. Círculo de sentença, direito à educação de crianças e adolescentes com deficiência e política pública do ensino inclusivo: estudo de caso da prática restaurativa no âmbito de ação civil pública em Ilhéus, Bahia	101
6. Comunicação não violenta e práticas restaurativas na prevenção de violência e na garantia de direitos de crianças e adolescentes: memórias de uma facilitadora do programa Nós de JR nas escolas de Belo Horizonte (2015-2018)	131
Sobre a autora	151

## APRESENTAÇÃO

A possibilidade de atuação com a Justiça Restaurativa (JR) é vasta, assim como são diversos os métodos, as técnicas e as ferramentas que podem ser utilizados no cotidiano das práticas restaurativas.

Essa multiplicidade evidencia que são as práticas que devem se adequar aos sujeitos e contextos, e não o contrário. Há também algum pesar envolvido nessa vastidão: por um lado, percebo a incompreensão quanto aos contornos, ao *modus operandi* e à profundidade das práticas restaurativas; por outro lado, noto certa rigidez na forma de atuação ou mesmo na definição dos casos que poderiam ser contemplados sob a perspectiva restaurativa da Justiça.

A primeira limitação costuma estar mais presente entre pessoas que nunca estiveram ante as práticas restaurativas e, por isso, têm dificuldade em compreender como elas se desenvolvem. A segunda, por sua vez, manifesta-se mais frequentemente entre os profissionais da área, especialmente quando formados em um único método e sem contato com outras maneiras de atuação.

Em ambos os casos, considero que a ausência de um conceito pré-definido que delimita os contornos e a extensão da JR pode se tornar um complicador. Por isso, entendo a escolha de Howard Zehr (2015), em *The Little Book of Restorative Justice*, por não reduzir a JR a uma sentença objetiva, preferindo indicar o que ela não é.

Contudo, a despeito de suas vantagens, percebo que essa abertura conceitual pode acentuar as confusões mencionadas. Por essa razão, tenho optado por apresentar conceitos ao oferecer formações ou escrever sobre o tema. Reconheço as limitações envolvidas nas definições que proponho, mas busco incluir práticas com maior fluidez de possibilidades, propondo um conceito mais denso e abrangente do que aquele com o qual estamos acostumados.

Também tenho insistido em revisar os fundamentos da JR apresentados na obra de Zehr. Faço isso em conformidade com algo que o próprio autor me disse certa vez: a JR é muito mais ampla do que seus livros poderiam abranger, e ele se alegrava em ver o Brasil materializando e aprofundando essa prática, de modo a superar até mesmo aquilo que ele havia imaginado.

Nesse sentido, tenho definido JR como uma visão restaurativa de Justiça orientada para a construção intencional de espaços seguros e cooperativos, pautados prioritariamente na narratividade e na contação de histórias pessoais (*personal storytelling*), com os seguintes objetivos: a) desenvolver e aprofundar conexões de pertencimento e significado; b) satisfazer necessidades humanas básicas dos participantes; c) quando pertinente, reparar danos e oferecer cuidado diante de traumas individuais ou coletivos; d) resolver e transformar conflitos, relações e comunidades; e) trabalhar os impactos, sejam eles intencionais ou não, das ações dos participantes em situações de interdependência; f) quando apropriado, assegurar a criação de um espaço seguro que permita identificar impactos causados pelo ato, bem como aqueles preexistentes que foram revelados por ele; g) quando necessário, oferecer informações adequadas que possibilitem a responsabilização ativa, protagonizada pelos próprios sujeitos, com relação às consequências de seus atos; h) quando for o caso, garantir participação e oferecer informações adequadas para que pessoas indiretamente relacionadas ao fato possam assumir sua parcela de responsabilidade ou protagonismo quanto às condições e aos contextos em que ele ocorreu; i) prevenir e cessar violências, sejam elas individuais ou coletivas, físicas ou psicológicas, verbais ou não verbais, pontuais ou estruturais, motivadas ou imotivadas (Carvalho, 2021, p. 23-25).

Ainda, tenho apontado que são fundamentos da JR: o cuidado com os danos (causados ou revelados pelo ato) e com as necessidades de cada participante; o impulsionamento à assunção direta de responsabilidade, seja ela individual, seja coletiva; e a construção ou o aprofundamento de comunidades cooperativas pautadas pela conexão, pelo pertencimento e pelo significado.

No primeiro elemento, considero indispensável uma abordagem informada por trauma e resiliência. Trata-se de uma atuação centrada no sujeito, que compreende a justiça como satisfação das necessidades concretas dos envolvidos no caso, buscando a reparação de danos e a abertura de novos começos possíveis.

Talvez você se pergunte em que isso impacta a atuação do sujeito que conduz a prática restaurativa. Antecipando a resposta, destaco o principal efeito: a conscienciosidade do facilitador em garantir alguma estabilidade (conforto, segurança e conexão) perante a instabilidade que se apresenta (conflito, violência, ou mesmo insegurança na relação). Isso exige atenção a manifestações de

estresse na condução das técnicas de escuta e de pergunta, bem como especial cuidado para não causar novos danos, nem aprofundar os já existentes.

Desse modo, a atuação deve ir além da fisiologia do risco decorrente de eventual traumatização<sup>1</sup> – que confunde as experiências totalmente novas com antigas ameaças –, alcançando a construção de vínculos seguros (seja com os facilitadores, seja com os demais participantes). Somente assim podemos transitar para uma fisiologia da segurança.

Tenho consciência de que a conceituação, por si só, não é suficiente para que pessoas que nunca estiveram diante de práticas restaurativas consigam visualizar sua abordagem. Também reconheço que facilitadores já atuantes na área, muitas vezes, operam com baixo repertório de práticas externas ao programa de que fazem parte. Para apoiar tanto uns quanto outros, proponho que compartilhemos cada vez mais estudos de casos e experiências concretas de JR. Este livro caminha nesse sentido.

Acredito que difundir os contornos e impactos das experiências contribui para a compreensão das práticas restaurativas, reduzindo confusões e fortalecendo sua apropriação crítica. Além disso, pode fomentar aprofundamento das práticas já existentes.

Na elaboração desta obra, busquei condensar textos inteiramente novos com a revisão e a reedição de alguns trabalhos já publicados. Reuni aqui estudos de experiências diversas de JR: desde o sistema socioeducativo carioca, passando pela estruturação de um núcleo de práticas na Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF); por um Programa Conjunto (PC) de agências da Organização

<sup>1</sup> Embora costumemos pensar em “trauma” como um evento único e extremo, também podemos vivê-lo cotidianamente, em virtude de circunstâncias diversas. Para ser ainda mais exata, é importante destacar que o trauma não está no evento em si, mas na sobrecarga concreta produzida no sujeito como resultado do evento traumatogênico (Maté, 2011). O trauma pode ser compreendido como uma experiência biopsicofísica de sobrecarga que costuma ativar estratégias de sobrevivência, como engajamento social, grito por ajuda, fuga, luta, congelamento, “flag” ou mesmo colapso (Steele; Boon; Van Der Hart, 2016). Quando a percepção de ameaça passa a reger as escolhas do sujeito, pode-se afirmar que ele está vivendo uma traumatização, permanecendo na fisiologia do perigo e carregando as marcas do trauma no tempo, sem a devida cicatrização. A traumatização consiste na fixação, no tempo, de alguma defesa de sobrevivência como resposta a uma situação produtora de trauma, tornando-se a forma prioritária do sujeito para reagir ao estresse. Essa reação, entretanto, nem sempre é adequada à situação concreta que se apresenta, podendo gerar prejuízos ou dificultar o alcance de objetivos e necessidades. Nesses casos, o trauma não se manifesta como uma memória de algo que aconteceu, mas como a fixação de uma reação de sobrevivência que emerge mesmo diante

das Nações Unidas (ONU) em Contagem (Minas Gerais); pelas memórias sobre a construção de um programa de JR nas escolas de Belo Horizonte; até a primeira prática do Judiciário brasileiro com um círculo de sentença, em um caso voltado para a inclusão de crianças com deficiência nas escolas públicas de Ilhéus (Bahia).

Cada um dos artigos que compõe esta obra relata aspectos situacionais, amplitude de práticas e propostas completamente distintos. A maior parte dos trabalhos foi escrita exclusivamente por mim, sendo dois deles fruto de escrita conjunta. Optei por indicar a autoria diante de cada capítulo, deixando padronizado e ressaltando, quando for o caso, a autoria compartilhada.

Aproveito para agradecer à Sandra Magali Mendonça, juíza responsável pelos círculos de sentença para educação inclusiva e coautora do respectivo capítulo. Admiro sua coragem e ousadia em pensar um Judiciário restaurativo, e agradeço a confiança para a escrita conjunta.

O capítulo sobre a prática dos círculos de sentença é antecedido por um ensaio escrito em coautoria com Daniela Griner, advogada anticapacitista, que apresenta considerações relevantes sobre práticas restaurativas que cuidem da autonomia de pessoas com deficiência. Agradeço não apenas à Daniela, com quem tenho caminhado nos últimos quatro anos, desde que passei a orientá-la no mestrado em Direito, mas também à Vitória Griner, jovem mulher com múltiplas deficiências e filha trigêmea da Daniela, que tem cotidianamente ampliado meu olhar para as camadas visíveis e invisíveis da violência estrutural contra pessoas com deficiência.

Agradeço, ainda, ao Sérgio Henrique Moraes, delegado aposentado da PCDF e entusiasta da construção de uma polícia civil restaurativa, a quem tive a satisfação de orientar no mestrado e com quem compartilho a autoria de um dos capítulos desta obra.

Espero que a leitura auxilie você a ampliar e aprofundar a compreensão sobre as possibilidades de atuação com JR. De minha parte, ficaria muito feliz

---

de conflitos e conexões inteiramente novos, sem similitude ou nexo causal com o trauma inicial. Traumas individuais e coletivos compõem a experiência humana, mas a traumatização não é uma consequência inevitável. Em uma atuação informada por trauma, o facilitador precisa estar atento a essas manifestações de padrões repetitivos de comportamento, oferecendo amparo, mas também perguntas e escutas capazes de diferenciá-los da situação presente.

em receber sugestões e comentários. Assim, leitor(a), o seu olhar ajuda a aprofundar o meu.

Boa leitura!

*Mayara de Carvalho Siqueira*

## REFERÊNCIAS

- CARVALHO, M. *Justiça restaurativa em prática: confito, conexão e violência*. Belo Horizonte: Instituto Pazes, 2021.
- MATÉ, G. *When the body says no: exploring the stress-disease connection*. New Jersey:Wiley, 2011.
- STEELE, K.; BOON, S.; VAN DER HART, O. *Treating trauma-related dissociation: a practical, integrative approach*. New York: W. W. Norton & Company, 2016. (Norton Series on Interpersonal Neurobiology).
- ZEHR, H. *The Little Book of Restorative Justice*. Harrisonburg: Good Books, 2015.

Com certa ousadia, a obra inicia-se com a definição conceitual de Justiça Restaurativa (JR) e a atualização de seus fundamentos básicos, reconhecendo que esse campo, ainda em construção no Brasil, vem sendo ampliado por novas práticas, metodologias e leituras teóricas. Ao contextualizar a JR como uma visão de justiça informada por trauma e resiliência, este livro examina diferentes estudos e experiências de práticas restaurativas: desde o sistema socioeducativo carioca, passando pela estruturação de um núcleo de práticas restaurativas na Polícia Civil do Distrito Federal, por um programa conjunto das agências da Organização das Nações Unidas em Contagem (MG), pelas memórias sobre a construção do desenho de um programa de JR nas escolas de Belo Horizonte, até chegar à primeira prática do Judiciário brasileiro de círculo de sentença, em um caso envolvendo política pública para a inclusão de crianças com deficiência nas escolas públicas de Ilhéus (BA).

Cada capítulo, ao apresentar a análise de um desses programas, descreve seus contextos específicos, a amplitude das práticas adotadas e a singularidade das propostas desenvolvidas. Busca-se, dessa forma, contribuir para o aprofundamento da compreensão sobre os contornos, as possibilidades e os desafios das práticas restaurativas no país.

A obra destina-se a facilitadores, gestores, pesquisadores, operadores do sistema de Justiça, educadores e demais interessados em práticas restaurativas, propondo um convite à reflexão crítica e à construção de comunidades mais cooperativas, responsáveis e sensíveis às necessidades humanas.



Editora  
**Mackenzie**

ISBN 978-65-264-1247-3



9786526412473

[mackenzie.br/editora](http://mackenzie.br/editora)